



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.430, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.700,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2058 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.700,00

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.305.0071.2.063 – CUSTEIO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPID. E

AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 6.700,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Complemento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.305.0071.2.063 – CUSTEIO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

10.122- Administração Geral

10.122.0001 – Apoio Administrativo

10.122.0001.2.161 – FORTALICIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 5.700,00

TOTAL R\$ 6.700,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Complemento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de novembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração